Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DIS/DAFD/SUD/EQCMP/Cadastro
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

90.10.000.000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

90.10.037.000 CONSULTORIA PROFISSIONAL

90.10.037.025 ADVOCACIA EMPRESARIAL TRABALHISTA

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

TIPO A

1-Comprovação mediante **certidão** expedida pelo **Tribunal Superior do Trabalho** e pelo **Supremo Tribunal Federal**, do exercício de advocacia empresarial trabalhista, pelo líder ou coordenador, por, no mínimo, 10 (dez) anos junto aos referidos Tribunais;

2-Comprovação de que o líder ou coordenador da equipe a ser formada para a prestação do serviço possui experiência anterior na defesa de interesses de empresas privadas e/ou de órgão ou empresa integrante da Administração Pública que mantenha com seus empregados o regime contratual, ou seja, submetido ás normas da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante a apresentação de cópia do instrumento procuratório ou substabelecimento outorgado ao líder da equipe pelo representante legal do órgão ou empresa integrante da Administração Pública para atuação em qualquer um dos feitos a seguir relacionados:

- Dissídios individuais;
- Dissídios coletivos;
- Inquéritos para apuração de falta grave;
- Processos administrativos tramitados perante o Ministério Público do Trabalho ou de Delegacias Regionais do Trabalho;
- Outros processos.

3-Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor ou as respectivas Varas, que comprove que os advogados integrantes da equipe atuam na área trabalhista;

4-Certidão de registro do escritório jurídico na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

5-Comprovação de Regularidade de Registro dos advogados na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

DRI/CDR
Incluída em 12/01/2004